



DECRETO Nº 9.213, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

1/2

Dispõe sobre a convocação e regulamento para a 5ª Conferência Municipal de Juventude com o tema "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8.219/2011 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Juventude do Município de Mauá, nos termos do Decreto nº 11.619, de 25 de julho de 2023, da Presidência da República, que trata da 4ª Conferência Nacional de Juventude com o tema "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver", que será realizada de acordo com o calendário a ser publicado pela Comissão Municipal Organizadora (COMUNI).

Parágrafo único. A 5ª Conferência Municipal de Juventude tem por objetivo contribuir para a construção e o fortalecimento da Política de Juventude no Município, constituindo-se como etapa eletiva para a 4ª Conferência Estadual de Juventude, convocada pelo Decreto nº 67.902, de 23 de agosto de 2023.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos da 5ª Conferência Municipal de Juventude será efetuada pela Secretaria de Assistência Social, por meio da Divisão de Políticas Públicas de Juventude, responsável pela organização e realização do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A Comissão Organizadora elaborará e expedirá, mediante ato administrativo próprio, o regimento da 5ª Conferência Municipal de Juventude do Município de Mauá, a ser publicado no Diário Oficial do Município, por meio do Diário Eletrônico e site oficial da Prefeitura de Mauá.

Parágrafo único. O regimento de que trata o *caput* deste artigo disporá sobre a data, local, organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal de Juventude do Município de Mauá.

Art. 4º O processo democrático de escolha dos(as) conselheiros(as) para o novo Conselho Municipal de Juventude será realizado na 5ª Conferência Municipal de Juventude do Município de Mauá, nos exatos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 4.683/11, através de edital de chamamento público a ser publicado pela Comissão Organizadora no Diário Oficial do Município, por meio do Diário Eletrônico e site oficial da Prefeitura de Mauá.

Art. 5º O gestor da Comissão Municipal Organizadora (COMUNI) poderá expedir normas complementares para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2023.

Município de Mauá, em 12 de setembro de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito





TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos

XENIA PEDROSA DE SOUSA DISPOIRE
Secretária de Assistência Social

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado
no quadro de editais. Publique-se na imprensa
oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/